



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1025**, 09 de julho de 2001.

**Altera a redação do artigo 51 da Lei nº 384/81 de 31 de dezembro de 1981 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Dê-se ao artigo 51 da Lei 384/81 a seguinte redação:

***Art.51.** A readaptação será procedida nos termos do art.52, inciso I e II, suas alíneas e parágrafo único; art.53 e parágrafo único.*

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2001. 58º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho**  
Prefeito Municipal

Darli Vieira  
Secretário de Administração-Interino